Copia

Despacho N.º 44.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Accuso a recepção da 2.ª S.ª of.º 19, e 1.ª of.º 20 que V. Ill.ma me dirigio ultimamente. Ficando instruido do que se contem no of.º 20, tenho de participar-lhe, que como V. Ill.ma deve retirar-se d'esse posto esta Corte, o pagamento do seu Ordenado do Quartel de Janeiro a Março do anno futuro que deve ser feito nesta Corte ao seu Procurador, segundo a Circular de 14 de Julho ultimo, não pode ter agora lugar, e fica V. Ill.ma authorizado a crear na importancia do dito Quartel sobre o Thesouro Nacional, no caso de que a Casa de Samuel Phillipps & C.º em Londres deva de fazer-lhe este pagamento, vista que nas instrucções que se dirigiram a mesma Casa se determinava que principiasse a pagar os vencimentos de V. Ill.ma do 1.º de Abril por diante; e desta forma fica inutilizada a Procuração que ora envio para este effeito.

Convem pois, para não acontecer algum desencontro, que V. Ill.ma combine este seu que com o nosso Ministro em Londres a quem se previne destas deliberações, para que elle possa tirar todas as duvidas que possão haver a este respeito.

Deos Guarde a V. Ill.ma Palacio do Governo em 23 de Dezembro de 1831. —

Copia do Of. de 12 de Novembro de 1831

= Francisco Carneira de Campos =
= Seu Alumnos Vidigal.

Está conforme
Bento da Silva Lobo